



DECRETO Nº 453/2005

“Declara ponto facultativo na data que menciona”.

*O Prefeito Municipal de Anaurilândia, senhor Antonio Eduardo de Lima Ricardo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso II da Lei Orgânica do Município,*

*Considerando que o dia 14 de Novembro do ano fluente, segunda-feira, ficará incrustado entre domingo, um feriado nacional (Proclamação da República);*

*Considerando que o ponto facultativo no dia 14 de Novembro de 2005, a par de não impor nenhum prejuízo aos negócios do Município, proporciona redução no custeio da administração pública municipal,*

**DECRETA:**

*Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia 14 de Novembro de 2005, segunda-feira, excetuados os serviços que por sua natureza permitam paralisação.*

*Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Anaurilândia, 10 de Novembro de 2005.*

**Antonio Eduardo de Lima Ricardo**  
**Prefeito Municipal**